

LEI MUNICIPAL Nº. 1.608 DE 23 DE MAIO DE 2007.

"Modifica a destinação da rua Santa Helena e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a destinação da Rua Santa Helena no bairro Silvestrine, com seu fechamento, tornando a mesma um imóvel a ser agregado à Escola Maria Lúcia Lisboa, mais conhecida como "Escola Favo de Mel".
- Art. 2°. Fica Caracterizado como imóvel de domínio patrimonial a seguinte área , conforme descrição.
 - Art. 3°. A área (rua) a ser desafetada tem o início em um ponto (1) na rua São Simão, em divisas com Anísio Borba, e segue pela rua Santa Helena que está sendo desafetada na extensão de 20,50 metros, até o edifício da Casa dos Colchões, de propriedade de Paulo César dos Santos (2). Neste ponto vira a direita em ângulo de 90° e segue até a escola Maria Lúcia Lisboa, mais conhecida como " Favo de Mel", na extensão de 9,00 metros (3). Neste ponto, vira novamente à direita em ângulo de 90° e segue em divisas com a referida escola na extensão de 17,00 metros (4). Dali, vira novamente à direita, em ângulo de 90° e segue na extensão de 9,00 metros, até o ponto (1) onde teve começo e fim esta demarcação. Esta demarcação pertence ao Município por força da Lei Federal n°. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, em decorrência do loteamento " Silvestrini" aprovado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari.

Parágrafo único: O Croqui e o Memorial descritivo da área mencionado neste artigo, fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4°. – Após a aprovação do Legislativo, o Executivo fará a escritura da desafetação da área e registrará no Cartório de Registro de Imóveis agregando à matrícula existente da escola.



Prefeitura Municipal de Lambari RuaTiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 23 de maio de 2007.

Sebastião Carlos dos Reis Prefeito Municipal

Ana Cristina Gonçalves dos Reis Chefe de Gabinete

DO -